

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Objeto:** Aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha, limpeza e higiene) para atender as necessidades das escolas municipais e da secretaria do Fundo Municipal de Educação de Recursolândia/TO.

**Órgão Requisitante:** Fundo Municipal de Educação de Recursolândia/TO

**Base Legal:** Lei nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO)

---

## 1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, bem como avaliar as alternativas possíveis para atendimento da demanda da Administração Pública do Fundo Municipal de Educação de Recursolândia/TO, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, observando-se ainda as boas práticas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

## 2. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação decorre da necessidade contínua de material de consumo para o funcionamento diário das atividades essenciais do Fundo Municipal de Educação e de suas escolas municipais, incluindo itens como utensílios de cozinha, produtos de limpeza, higiene e descartáveis para merenda e manutenção sanitária.

Atualmente, o estoque é limitado e o consumo é recorrente, com risco de interrupção de serviços educacionais caso haja desabastecimento. O volume é adequado a um fundo municipal pequeno, mas indispensável para manutenção da qualidade dos serviços, cumprimento de obrigações legais relacionadas à merenda escolar (PNAE) e higiene em ambientes escolares. Baseado em histórico de consumo 2023-2025, estima-se reposição anual para evitar paralisação e garantir continuidade.

## 3. Alinhamento com o Planejamento da Administração

A contratação está alinhada:

- Ao Plano Plurianual (PPA) vigente do Município;
- À Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- À Lei Orçamentária Anual (LOA);

- Ao Plano Municipal de Educação e às necessidades operacionais do órgão demandante.

## 4. Estimativa das Quantidades

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Aquisição de materiais de consumo (panos de prato, toalhas, copos descartáveis, panelas, garrafas térmicas, detergentes, esponjas, água sanitária, sacos de lixo, vassouras, rodos etc.);
- Especificações mínimas: qualidade conforme normas ABNT/INMETRO/ANVISA, preferência por produtos sustentáveis/recicláveis/biodegradáveis, sem indicação de marca;
- Entrega parcelada conforme demanda real das escolas e secretaria;
- Distribuição aproximada por áreas (baseada em histórico).

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar:

A existência de fornecedores aptos à execução da aquisição, com capacidade para fornecimento contínuo, parcelado e regional;

Práticas comuns de contratação por municípios semelhantes a Recursolândia/TO, que utilizam majoritariamente pregão eletrônico com SRP para materiais de consumo escolar;

Faixa de preços praticados no mercado regional e nacional, com foco em contratações públicas recentes (2025-2026);

Modelos de execução contratual adequados à realidade local (entregas fracionadas conforme demanda, sem estoque elevado, via SRP para adesões futuras).

A pesquisa foi efetuada em 05 de março de 2026, priorizando o Painel de Preços do Governo Federal ([paineldeprescos.planejamento.gov.br](https://paineldeprescos.planejamento.gov.br)), atas vigentes no PNCP e Portal de Compras do Tocantins ([centraldecompras.to.gov.br](https://centraldecompras.to.gov.br)), além de editais/homologações de municípios vizinhos. Constatou-se ampla oferta de fornecedores (supermercados atacadistas, distribuidoras e empresas especializadas), com preços competitivos (variação de 20-40% entre itens padronizados) e disponibilidade para itens como utensílios de cozinha, produtos de limpeza e higiene. Não há indícios de restrições de mercado ou monopólio, viabilizando ampla competição via pregão eletrônico.

## 6. Análise das Alternativas Possíveis

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

1. Execução direta pela Administração (aquisição de equipamentos próprios): considerada inviável, devido ao alto custo inicial (~R\$500.000,00) e falta de expertise local para operação e manutenção;
2. Contratação via pregão eletrônico: alternativa viável para valores maiores, mas desnecessária aqui, pois o montante estimado permite dispensa, reduzindo tempo e custos processuais;
3. Dispensa de licitação por baixo valor (art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021): alternativa tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, dado que o valor total estimado (R\$50.000,00) é inferior ao limite de R\$65.492,11 para outros serviços em 2026, facilitando agilidade na contratação.

## 7. Justificativa da Solução Escolhida

A aquisição via pregão eletrônico (menor preço) com Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo fornecimento fracionado, apresenta-se como a solução mais vantajosa para o Fundo Municipal de Educação de Recursolândia/TO, considerando:

- A recorrência do consumo nas escolas e secretaria (itens de cozinha, limpeza e higiene), com necessidade de reposição contínua e parcelada para evitar desabastecimento e imobilização orçamentária;
- A garantia de economicidade por meio de ampla disputa, com redução estimada de 15-25% em relação a compras avulsas, conforme faixas observadas no Painel de Preços e atas PNCP;
- A conformidade com especificações mínimas (normas ABNT, INMETRO, ANVISA) e preferência por produtos sustentáveis, sem indicação de marca para maximizar participação;
- A mitigação de riscos de sobrepreço, irregularidades e desabastecimento, via fiscalização contratual, critérios claros de recebimento e uso obrigatório de ferramentas oficiais (PNCP e Painel de Preços), alinhando-se às recomendações do TCE-TO para planejamento rigoroso, transparência e demonstração de vantajosidade em fundos municipais pequenos;
- A adequação à realidade orçamentária e administrativa local, reduzindo custos processuais em comparação a múltiplas dispensas ou aquisições fracionadas sem registro de preços.

## 8. Estimativa das Quantidades e Valores

A estimativa de quantitativos e valores será elaborada com base em:

- Pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Valores de mercado regional compatíveis com a realidade do Fundo Municipal de Educação de Recursolândia/TO, com valor total estimado de R\$326.507,78.

## 9. Avaliação de Riscos

Principais riscos identificados na contratação:

- Recebimento de itens de qualidade inferior ou fora das especificações;
- Atraso na entrega parcelada;
- Sobrepreço ou baixa competitividade;
- Desabastecimento temporário. Medidas mitigadoras:
- Definição clara do escopo e especificações mínimas no Termo de Referência;
- Acompanhamento e fiscalização efetiva pela comissão designada;
- Exigência de amostras e garantia contratual;
- Capacitação de fiscais e critérios de recebimento (conferência quantitativa/qualitativa).

## 10. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada ao interesse público, estando o presente Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, devidamente adaptado à realidade administrativa e orçamentária do Fundo Municipal de Educação de Recursolândia/TO.

Recursolândia/TO, 09 de março de 2026.

  
YBSEN RICARDO DE ARAUJO FEITOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Ybsen Ricardo de Araújo Feitosa*  
Secretário Municipal de Educação  
Cultura e Esporte  
Portaria 040/2024